



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº: 57/94

11 1250/94
Aprovado
Em 7-4-94
P. Roberto

" CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, reajuste de 1,55% (Um ponto cinquenta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento vigente no mês de fevereiro de 1994.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes deste reajuste correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1994.

Tocantins, 22 de março de 1994.

Corrado Roberti

Corrado Roberti

Pref. Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

J U S T I F I C A Ç Ã O

O reajuste a que se refere o presente Projeto de Lei, tem como base a reposição da perda de poder aquisitivo do Cruzeiro Real em relação a URV.

